

## EDITAL N° 02/2023

Segunda fase do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, correspondente a Avaliação Curricular. Este Edital segue as normas da Resolução N° 17/2022.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato será selecionado para os programas de Residência Médica, conforme quadro de vagas pré-definido em edital n° 01/2023.

1.2 A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases distintas, sendo:

**a) PROVA OBJETIVA:** classificatória e eliminatória, realizada via AMP.

**b) AVALIAÇÃO CURRICULAR:** classificatória e eliminatória, realizada presencialmente pela COREME do Hospital São Vicente de Paulo.

1.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

1.4 Data e local da Avaliação Curricular:

- Programas de Residências Médicas em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Anestesiologia: dia **16 de dezembro de 2023** às **9 horas** no Hospital São Vicente Unidade Cidade dos Lagos (Rua Fortim Atalaia, 1900, Cidade dos Lagos – Guarapuava/PR).
- Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: dia **18 de dezembro de 2023** às **14 horas** no Hospital São Vicente Unidade I (Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059, Centro – Guarapuava/PR).

### 2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Para os candidatos graduados em universidade estrangeiras será exigido o diploma de médico, com a apresentação OBRIGATÓRIA da revalidação por universidade pública Brasileira, conforme Resolução n° 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, além da documentação referida no **item 6 deste Edital**.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS

ESPECIALIDADE	PARECER CNRM	PRÉ-REQUISITO	N° VAGAS	DURAÇÃO
Anestesiologia	2022-147	Graduação em Medicina	2 vagas	3 anos
Medicina Intensiva	2022-860	Graduação em Medicina	2 vaga	3 anos
Cirurgia Geral	1182-2021	Graduação em medicina	2 vagas	3 anos
Ginecologia e Obstetricia	1223-2021	Graduação em Medicina	2 vagas	3 anos
Pediatria	1225/2021	Graduação em Medicina	2 vagas	3 anos
Cardiologia	2023-379	Clínica Médica	4 vagas	2 anos

#### 4. SOBRE A AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 O candidato aprovado e selecionado, deverá comparecer na avaliação curricular **presencialmente**.

4.2 O Candidato que estiver impossibilitado de estar em Guarapuava/PR e, mediante justificativa, não puder comparecer de modo presencial, poderá solicitar a COREME a realização da avaliação curricular de modo remoto/online.

4.3 O candidato que optar por solicitar a avaliação curricular de modo remoto deverá apresentar a justificativa via formulário (**Anexo II**) e anexar os documentos obrigatórios para a avaliação curricular via e-mail [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br). A justificativa será avaliada pela Comissão de Residência Médica – COREME e pelo Supervisor do Programa da especialidade inscrita, podendo ser deferida ou indeferida.

4.4 A pontuação por atividade apresentada no currículo consta no **Anexo I**.

4.5 Para Ligas Acadêmicas, realizados no Hospital São Vicente ou em outras instituições será exigido, carga horária mínima de 144 horas. Não serão contabilizadas frações nem estágios com menor duração.

4.6 Por participação em Ligas Acadêmicas entende-se aquele não previsto na grade curricular do curso de graduação e a ela não vinculado.

4.7 O trabalho científico poderá ser validado somente uma vez na categoria publicação: uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, independentemente de ter sido apresentado em mais de um evento.

4.9 A avaliação curricular terá nota que corresponderá até 10% (dez por cento) do total, conforme consta na Resolução CNRM N° 17/2022.

#### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 O candidato selecionado para a segunda fase deverá enviar os documentos obrigatórios em PDF no período de 04 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 via e-mail [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br)

Relação de documentos obrigatórios:

- a) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Trânsito (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira do Conselho Regional Medicina (CRM), se já o tiver;
- d) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), se já o tiver;
- e) Diploma ou declaração em papel timbrado assinado pela COREME da instituição de saúde **apenas para programas com pré-requisito**;
- f) Comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone/internet fixa).
- g) Currículo *Lattes* completo acesse para atualizar: <https://lattes.cnpq.br/>

## 6. MÉDICOS ESTRANGEIROS

6.1 Documentos exigidos conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM nº04, de 23 de outubro de 2007, e demais órgãos regulamentadores. §3º *No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiros deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:*

- a) Cédula de identidade (RG); CPG (Ativo);
- b) Registro no Conselho regional de Medicina;
- c) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedido por instituição oficial de ensino;
- d) Comprovante de realização do(s) pré-requisito(s). §4º Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

6.2 Para **PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO** (assim considerados aqueles que não necessitam de residência médica prévia), o candidato deve entregar cópia da declaração de conclusão de graduação, com data de emissão atualizada e a data da colação de grau que, obrigatoriamente, deve ser anterior ao início das atividades nos programas de residência contemplados neste Processo Seletivo. Em caso de impossibilidade de obtenção da declaração de conclusão de graduação até a data da inscrição, deverá o candidato entregá-la, caso aprovado, até a data da assinatura de contrato, sendo, de qualquer modo, documento obrigatório e imprescindível para efetivação da matrícula

6.3 Para **PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO** o candidato deve entregar uma declaração em papel timbrado de que está cursando o último ano em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ou diploma de conclusão de residência médica da especialidade exigida.

6.4 O Currículo *Lattes*, a veracidade, autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Sobre as fases do processo de admissão aos Programas de Residência Médica, seguindo a Resolução nº17, de 21 de dezembro de 2022:

- a) A admissão nos Programas de Residência Médica deverá submeter-se a o processo de seleção pública que será realizado em duas fases, a saber, avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos e a avaliação curricular.
- b) Serão selecionados para a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo correspondente a três vezes o número de vagas disponíveis em cada programa. Em caso de empate na última nota classificada, todos os candidatos com essa nota passarão para a etapa adicional.
- c) Em caso de não haver candidatos em número maior que 3 vezes o número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para as fases seguintes do Processo Seletivo.

- d) Em caso de desistência dos candidatos aprovados na primeira fase, em área específica, será convocado a critério da instituição os candidatos que obterem nota mínima (50% da prova escrita) até que se esgote todas as possibilidades de preenchimento da vaga.
- e) A convocação será em caráter de urgência e a avaliação curricular será realizada presencialmente.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate ao final do Processo Seletivo, o critério adotado para desempate será a nota da prova escrita. Persistindo o empate, o critério será a avaliação curricular. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de mais idade, e na sequência, o de maior tempo de formado, seguido pelo de maior número de filhos.

## 9. RESULTADO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A lista de candidatos aprovados no processo seletivo e a convocação serão divulgadas no dia **22 de dezembro de 2023** exclusivamente pelo site <https://hospitalsaovicente.org.br/>. É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do processo seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, dentro de 24 horas após convocação, via *e-mail* quanto à aceitação ou não da vaga.

9.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo, e que for convocado para o Serviço Militar obrigatório (por um ano), deverá apresentar para a COREME o documento comprobatório da convocação, para que tenha sua vaga assegurada no Programa de Residência Médica no ano seguinte.

9.3 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato e matrícula dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

9.4 O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.5 A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

9.6 A convocação do suplente será feita via *e-mail*, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.

Guarapuava, 30 de novembro de 2023.

Fernando L. V. Polisel  
Cirurgião Geral e Oncológico  
CRM-PR 37805

**Fernando Luis Visoni Poliseli**

## Coordenador da COREME HSVP

### ANEXO I Pontuação de Itens de Curriculum

Item	Descrição do documento	Pontuação	Nº máximo de documentos	Total de pontos	Nota
3	Participação em Ligas Acadêmicas	1,0 ponto por ano de participação	2	2,0	
4	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	1,0	
5	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	1,0	
6	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	0,5	
7	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	1,0	
8	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade poster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	0,5	
9	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	3	1,5	
10	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	1,0	
11	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	1,0	
12	Premiação de Trabalho na área Médica	0,25 ponto por trabalho premiado	2	0,5	

**NOTA:**

Serão aceitos apenas participação em Ligas com no mínimo 144 horas.

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Trabalhos científicos apresentados poderão ser validados somente uma vez na categoria publicação: ou na categoria oral ou na categoria pôster, independentemente de ter sido apresentado em mais de um evento e em modalidades diferentes.

